

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 001 de 22 de janeiro de 2015

"Institui o Turno Único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores e, dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído turno único no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca.

Parágrafo Único. O turno único a que se refere esta Resolução será de 06 (seis) horas diárias, compreendendo o horário das 08h (oito horas) e 14h (quatorze horas), de segunda-feira a sexta-feira, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º - O turno único vigorará a partir da data de publicação desta Resolução, no qual terá duração até o dia 16 de fevereiro de 2015.

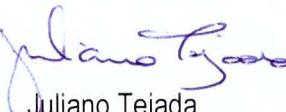
Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta Resolução.

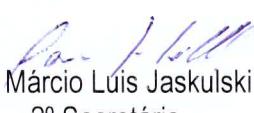
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 22 de janeiro de 2015.


Alcindo Venzke
Presidente


Vino Peter
Vice-Presidente


Juliano Tejada
1º Secretário


Márcio Luis Jaskulski
2º Secretário